



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

Assessoria Jurídica

Rua Atucuri, 699, - Bairro Vila Carrão - São Paulo/SP - CEP 03411-000

Telefone: /(11) 3396-0815/0818/0819

TERMO DE ADITAMENTO

Nº 035/SUB-AF/2025 AO CONTRATO Nº 010/SUB-AF/2019

PROCESSO Nº 6030.2019/0000914-5

**DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/SMSUB/COGEL/2019-
AGRUPAMENTO V – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2017/0000304-8 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/2018**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA DO
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A. - CNPJ Nº 43.438.001/0001-25

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS,
À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**OBJETO DO ADITAMENTO: SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO
Nº 010/SUB-AF/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA
MECANIZADA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, A PARTIR DE 02/06/2025.**

A Municipalidade de São Paulo, por intermédio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, situada na Rua Atucuri, n.º 699, Vila Carrão, presentes de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o n.º 05.587.519/0001-31, neste ato representada pelo Subprefeito Senhor **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, doravante denominada, **CONTRATANTE** e, do outro a empresa **CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A - CNPJ 43.438.001/0001-25**, sediada à Avenida Lourenço Belloli, n.º 827 – Parque Industrial Mazzei – Osasco – SP, Fone (11) 3696 – 2244 – e-mail constanastacio@anastacio.com.br, representada legalmente pelo senhor **PAULO ROBERTO AUGUSTO**, portador da cédula de identidade n.º 16.XXX.290, inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o n.º 034.XXX.778-03, a seguir designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com suporte na autorização de fls. [124348426](#), fica pelo presente devidamente formalizada, com observância do disposto no inciso XIV, do Art. 78, da Lei 8.666/93, a suspensão, a partir de 02/06/2025, a execução do Termo de Contrato nº 010/SUB-AF/2019 [019763081](#), firmado com a empresa **CONTRATADA**, referente a prestação de serviços de **limpeza mecanizada** de galerias, córregos e canais a Prefeitura do Município de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 27 de junho de 2025.



PAULO ROBERTO AUGUSTO 03462477803
usuário externo - Cidadão
Em 30/06/2025, às 13:19.



Rafael Dirvan Martinez Meira
Subprefeito(a)
Em 30/06/2025, às 13:46.



Maria Claudia de Oliveira Lopes Bresqui
Assessor(a) III
Em 30/06/2025, às 13:56.



Barbara Freire Mendes da Silva
Diretor(a)
Em 30/06/2025, às 14:34.

•